



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 05 - FUNDO DO IDOSO

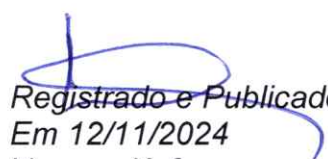
08.244.0030.2119 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00
Recurso: 2101 – Fundo do Idoso

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado

Em 12/11/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal